



XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Parintins (AM), de 25 a 27 de junho de 2018

**A Censura Contra a Cultura Popular/Marginal:
A Mentalidade Censória na Era Rogério Nunes (1971-1979)¹**

Guilherme Moreira FERNANDES²
Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, PR

Resumo

Neste artigo proponho uma nova abrangência da Folkcomunicação a partir da identificação da proibição/impedimento de veiculação da cultura popular/marginal na mídia massiva a partir da censura federal. Para isso, analisamos documentos censórios – preservados pelo Arquivo Nacional de Brasília – referente à telenovelas veiculadas a faixa das 20h, no período em que Rogério Nunes ocupou a chefia do/a Serviço/Divisão de Censura de Diversões Públicas (SCDP/DCDP). Encontramos ações proibitivas referentes à religiosidade popular e também à comparação da ação de um personagem com o líder do cangaço Lampião em três telenovelas. Além da Folkcomunicação, empregamos a noção de mentalidade censória para a análise documental.

Palavras-chave: Cultura Popular, Censura de Diversões Públicas, Telenovela.

Introdução

Este artigo tem como objetivo mostrar ações censórias, no âmbito da telenovela, que tinham como objetivo negar a coexistência da cultura popular marginal no âmbito da cultura massiva midiática. É visível que a partir da década de 1990, no Brasil, a Comunicação passou a ser estudada e compreendida com novas óticas. Caso fossemos “refazer” o sumário da clássica coletânea organizada por Jacques Le Goff e Pierre Nora (1976a; 1976b; 1976c) a cerca da Nova História – “História: novos problemas”; “História: novas abordagens” e “História: novos objetos” – para pensarmos as tendências dos estudos comunicacionais iríamos no deparar com uma disparidade de linhas de estudo, a exemplo (sem nos deter na divisão de abordagens, problemas e objetos): Democratização dos meios, Exclusão digital, Cibercultura, Estudos de Recepção, Nova História da Comunicação, Folkcomunicação, Economia Política da

¹ Trabalho apresentado no GP 3- Folkcomunicação Midiática da XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação.

² Pós-doutorando em Jornalismo pelo Programa de Pós-graduação em Jornalismo da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), bolsista Capes. Doutor em Comunicação e Cultura pelo Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Mestre em Comunicação pelo Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Graduação em Comunicação Social/Jornalismo pela UFJF. Vice-presidente da Rede de Estudos e Pesquisa em Comunicação (Rede Folkcom). E-mail: gui_facom@hotmail.com.



XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação Universidade Federal do Amazonas - UFAM Parintins (AM), de 25 a 27 de junho de 2018

Comunicação, Políticas Culturais, Teledramaturgia, Censura, Cultura Popular, Impactos da digitalização dos meios de comunicação, etc. Naturalmente cada uma dessas formas de estudo, de certa forma, já era estudada, todavia agora com novos contornos.

O estudo que ora propomos dialoga com diversos exemplos listados acima. O objeto – censura à telenovela – pode ser trabalhado na perspectiva de “novos” problemas e abordagens. A abordagem também está expressa no recorte: a exclusão de elementos da cultura popular. A partir da junção do objeto com a abordagem se pode chegar a distintos resultados, a depender do problema e do arcabouço teórico-metodológico. O problema que nos chama a atenção é a questão marginal. Por que grupos culturalmente marginalizados não podiam – naquele momento histórico – fazer parte da comunicação massiva? Desta forma optamos por seguir duas vertentes teóricas, a da Folkcomunicação e a História das Mentalidades, sendo essa última um dos novos objetos da Nova História na concepção de Le Goff e Nora (1976c).

Um leitor menos familiarizado com a Folkcomunicação poderia questionar se trata realmente de algo novo (em termos de problema, abordagem e objeto), já que estamos entrando na terceira década do século XXI e a concepção teórica se deu a mais de cinquenta anos. Além do mais, o folclore, base fundamental da teoria beltraniana, encontra resistência no âmbito da renovação e reconfiguração. Talvez o motivo da confusão e da desconfiança da Folkcomunicação como perspectiva teórica seja justamente a de pensar na ligação estreita entre Comunicação e Folclore. Ou ainda, que os estudos da Folkcomunicação são estudos folclóricos, mesmo que focados nos processos comunicacionais e na produção de sentido. Pensar dessa forma não está errado, mas a Folkcomunicação não se resume a apenas isso.

Essa reconfiguração não é recente. Roberto Benjamin em fala nas duas primeiras conferências de Folkcomunicação (1998³ e 1999⁴) já demonstrava preocupação com as novas configurações da Folkcomunicação, o que ele passou a denominar de “nova abrangência”. O desenho da “nova abrangência” amplia as áreas de diálogo da Folkcomunicação, que deixa de ocupar-se apenas com as questões folclóricas tradicionais. Benjamin (2000) destaca interfaces com diversas áreas de conhecimento: Publicidade e Propaganda, Comunicação Organizacional, Turismo, Política, Comunicação Midiática, Cibercultura – ainda que não utilizasse essas

³ Folkcomunicação: contribuição brasileira à Escola Latino-americana de Comunicação. Comunicação apresentada no I Folkcom. Cf Fernandes et al. (orgs.), 2017, p. 58-62.

⁴ A nova abrangência da Folkcomunicação. Comunicação apresentada no II Folkcom. Cf Fernandes et al. (orgs.), 2017, p. 67-76.



XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação Universidade Federal do Amazonas - UFAM Parintins (AM), de 25 a 27 de junho de 2018

nomenclaturas. É nesse contexto que outras concepções teóricas surgem, a exemplo: Folkmarketing, Folkturismo, Folkmídia, Folkcomunicação Política, Ativismo Midiático, etc.

Para além da “nova abrangência”, a Folkcomunicação continua sendo pensada como a comunicação dos marginalizados. A concepção teórica dada por Luiz Beltrão, ao pensar no público receptor e produtor, ainda é atual, mesmo que os objetos exemplificados na obra lançada em 1980 tenham sofrido diversas reconfigurações. Neste livro, Beltrão (1980) preocupa-se fundamentalmente em descrever três grandes grupos receptores de mensagens folkcomunicaçãois e a forma como cada grupo realiza a própria comunicação.

No âmbito deste texto queremos fazer uma inversão dessa proposta. Nossa preocupação é de destacar a (não) inserção da cultura marginal⁵ na mídia de massa. O motivo destacado não é em relação aos produtores da cultura massiva, mas sim da não “autorização” por parte do governo, manifestado pelas ações censórias. É nesse universo que entra a questão da mentalidade, em diálogo com os dispositivos censórios.

Censura às Diversões Públicas

Diferente da censura (oficial ou extraoficial) ao jornalismo, a censura às diversões públicas, no Brasil, existiu ininterruptamente do período colonial até a promulgação da Constituição de 1988. A forma como a censura se materializou durante esse longo período histórico, naturalmente, sofreu modificações, especialmente com o advento das tecnologias, embora a concepção de afronta à moral e aos bons costumes tenha perdurado no âmbito legal.

A televisão, como veículo, já nasceu censurada no Brasil antes mesmo de sua inauguração oficial em 18 de setembro de 1950. O decreto nº 20493, de 24 de janeiro de 1946, responsável pela regulamentação do Serviço de Censura de Diversões Públicas, em seu artigo 4º, inciso XII, diz que compete ao Serviço de Censura de Diversões Públicas censurar previamente e autorizar as exibições de televisão (BRASIL, 1946). Desta data até o fim da censura de diversões públicas, em 1988, esse foi o principal dispositivo legal de ação censória. Em 1972 o Serviço de Censura de Diversões Públicas (SCDP) é transformado em Divisão de Censura de Diversões Públicas (DCDP), todavia um novo regulamento das ações censórias não chegou a entrar em

⁵ Beltrão (1980) pensa o indivíduo marginal a partir da concepção de Robert Park. Assim, o marginal é aquele que está à margem de duas culturas, uma hegemônica e a outra própria de seu grupo, recebendo influência de ambas.



XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Parintins (AM), de 25 a 27 de junho de 2018

vigor. A regulamentação do SCDP previa uma série de questões que deveriam ser censuradas, mas não especifica o que pode ou não ser exibido na televisão.

Mesmo sem ser revogado, outros decretos e regulamentações coexistiram. O decreto nº 51134, de 3 de agosto de 1961 apresenta o que não seria permitido no rádio e na TV: I) cenas imorais, expressões indecentes, frases maliciosas, gestos irreverentes capazes de ofender os princípios da sã moral; II) cenas que exerça influência nefasta ao espírito infanto-juvenil, pelas cenas de crueldade ou desumanidade, de vícios ou crimes; III) cenas que contenha efeitos visuais ou auditivos que possam causar alarma ou pânico; IV) explore cenas deprimentes, vícios ou perversões, anomalias, que possam induzir aos maus costumes ou sugerir prática de crimes; V) cenas que sirva para explorar a credice ou incitar a superstição através da grafologia, do hipnotismo, da cartomancia, da astrologia, etc.; VI) cenas que seja motivo de escárnio às religiões e seus ministros e contenha preconceito de raça ou classe. (Art. 2º, inc. I-VI). (BRASIL, 1961).

Não vamos entrar em outros meandros dos dispositivos legais⁶, acreditamos que esses seis incisos são o suficiente para pensarmos o que podia ou não ser transmitido na radiodifusão. Todavia há uma série de subjetividades na aplicação dos dispositivos censórios. Foi pensando nessa subjetividade que denominei de “mentalidade censória” (FERNANDES, 2018) a ações dos técnicos de censura durante a análise da feitura dos pareceres. Para além dos técnicos de censura, a mentalidade censória ainda considera a hierarquia dos dirigentes do processo. O/a SCDP/DCDP tinha um dirigente subordinado diretamente ao Departamento de Polícia Federal que por sua vez era subordinado ao Ministério da Justiça. Não raras às vezes, as recomendações dos técnicos de censura não eram seguidas pelos superiores.

Mentalidade Censória

Na força da lei, a função do/a SCDP/DCDP era a censura de ordem moral, objetivando a preservação dos bons costumes. Não é necessário recorrer à filosofia da moral para pensarmos o quão subjetivo (e individual) são os limites do que possa ser agressivo ou não. Para Le Goff (1976, p. 71) a noção de mentalidade “situa-se no ponto de junção do individual e do coletivo, do

⁶ Estudos sobre a legislação censória podem ser encontrados em pesquisas como: Kushnir (2012), Costa (2006) e Fernandes (2018). A aplicação no âmbito censório é apresentada por Fagundes (1974).



XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Parintins (AM), de 25 a 27 de junho de 2018

longo tempo e do cotidiano, do inconsciente e do intencional, do estrutural e do conjuntural, do marginal e do geral”. Na mesma direção, para Michel Vovelle (1991) na mentalidade há que se considerar uma “história das visões de mundo”, na qual está incluída a problemática da ideologia. Para ele, o conceito de mentalidade se integra ao de ideologia, permitindo visualizar aquilo que poderia se conservar encoberto nas motivações inconscientes.

A concepção de mentalidade censória vai além da força dos dispositivos legais. Por mais que a interpretação de leis possa ser subjetiva, quando o assunto é a moral e os bons costumes, o repertório cultural do censor é o único meio balizador do processo de censura. Como demonstrei (FERNANDES, 2018) os censores tinham visões distintas sobre o que feria a moral e os bons costumes. Essa é a manifestação de sua mentalidade na realização dos pareceres. Os valores determinantes para esse repertório estão ligados às noções históricas de patrimonialismo, patriarcalismo e moralidade cristã.

Dentre o longo período de ação censória, no âmbito desse texto, estabelecemos como recorte o período de atuação de Rogério Nunes como responsável pelo/a Serviço/Divisão de Censura de Diversões Públicas. Nunes foi o mais longo chefe da censura federal, permanecendo sete anos no cargo, de novembro de 1971 a março de 1979. Chegou a trabalhar diretamente com três diretores da Polícia Federal: Gen. Bgda. Nilo Canepa, Gen. Bgda. Antônio Bandeira e Cel. Moacyr Coelho; e com dois Ministros da Justiça, Alfredo Buzaid e Armando Falcão. Durante tempo em que esteve no cargo, Nunes não passou por nenhuma modificação legislativa, embora diversos projetos tenham sido estudados durante o período. No âmbito da censura à telenovela, foi o mais rígido de todos⁷.

Outro recorte ainda foi realizado. Nossas análises se concentram nas telenovelas exibidas na faixa das 20h, o horário mais nobre da televisão brasileira. Havia doze critérios gerais que os censores observavam para a classificação dos espetáculos⁸. No que se refere à expressão da cultura popular/marginal vamos focar em dois critérios. O primeiro é a religião. Pelo texto da

⁷ Considero o dirigente mais rígido, pois foi apenas em seu período que duas telenovelas foram inicialmente liberadas, foram produzidas, e posteriormente foram impedidas de serem veiculadas. É o caso de “Roque Santeiro” (1975), de Dias Gomes e “Despedida de Casado” (1976) de Walter George Durst. As análises censórias de cada uma dessas produções foram estudadas por Fernandes (2018).

⁸ A Portaria nº 509/63 fixou as “normas para classificação de espetáculos para menores”. Os doze critérios gerais eram: 1) Capacidade de Compreensão; 2) Sensualidade; 3) Vulgaridade e Baixeza; 4) Família; 5) Religião; 6) Civismo; 7) Senso Social; 8) Sentido do Dever; 9) Verdade; 10) Crime; 11) Violência; 12) Medo e Angústia. Essa norma, bem como toda a legislação vigente, foi reunida no livro “Censura Federal” organizada pelos censores Carlos Rodrigues, Vicente Alencar Monteiro e Wilson de Queiróz Garcia. Esse era o livro base para as atividades censórias e foi denominado de “Bíblia Censória”.



XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Parintins (AM), de 25 a 27 de junho de 2018

norma não é permitido “apresentação de teses, cenas e diálogos que contrariem as convicções religiosas dos jovens espectadores ou que ataquem, ridicularizem ou desrespeitem qualquer religião e pessoas consagradas” (RODRIGUES; MONTEIRO; GARCIA, 1971, p. 211). Enfatizamos que a norma diz “qualquer religião” e não apresenta questões específicas sobre a religião católica que, embora não por força legal, era a religião “oficial” da censura. Esse é o aspecto que nos chamou mais atenção. Outro critério que verificamos em uma das telenovelas e que também traz diálogo com a cultura marginal é o “sentido do dever” concebido como “glorificação ou recompensa da preguiça, da desonestidade e da falta ao cumprimento do dever” (RODRIGUES; MONTEIRO; GARCIA, 1971, p. 211).

A censura contra a cultura marginal: aspectos da religiosidade popular

Luiz Beltrão (1980) ao estudar aspectos da religiosidade popular concebeu o grupo messiânico como culturalmente marginalizado. Todavia o aspecto que chamou a atenção do pesquisador era o movimento de seguir um líder carismático “cujas ideias religiosas representam contrafações, adulterações, exacerbações ou interpretações personalíssimas de dogmas e tradições consagradas pelas crenças e denominações religiosas estabelecidas e vigentes” (BELTRÃO, 1980, p. 103). O que procuramos observar não é apenas esse movimento. Chamamos de religiosidade popular/marginal todos os movimentos que não tem como base principal o cristianismo católico tradicional – o que será o foco de “preservação” da censura.

O primeiro caso que encontramos está presente na telenovela “Os Deuses estão mortos”⁹ (1971), de Lauro César Muniz¹⁰. Na reta final, um curandeiro apareceu na cidade. O padre da localidade, Antenor (Sérgio Mamberti), contrário à presença do curandeiro, trava um diálogo para pedi-lo para se retirar de Ouro Negro. Desta forma, o censor Roberto Antônio Coutinho sugeriu cortes em quatro folhas do capítulo 228 “onde o Padre dialoga com o curandeiro e não é bem sucedido, por ser ofensivo à religião católica” (PARECER aos caps. 228-229, 25 nov 1971, p. 1). O mesmo censor, no parecer seguinte¹¹, solicita outros cortes referentes à presença do

⁹ O material desta telenovela está localizado no Arquivo Nacional de Brasília, Fundo: DCDP, Grupo: Censura Prévia, Série: Rádio e TV, Subsérie: Telenovela, Caixa: 009.

¹⁰ Telenovela exibida pela TV Record, às 20h, de 8 de março a 14 de dezembro de 1971. A telenovela se passava no ano de 1889 narrava a crise da República e a iminência da abolição da escravatura.

¹¹ Parecer aos caps. 230-232, de 26 de novembro de 1971.



XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Parintins (AM), de 25 a 27 de junho de 2018

curandeiro citando o decreto nº 51134/61 (art 2º, inc. V-VI) onde se lê ofensas à religião e propagação de charlatanismo.

Ao analisar “Mulheres de Areia¹²” (1973-1974), de Ivani Ribeiro¹³, a censora Hellé Prudente Carvalhêdo pediu veto na cena em que aparece “Da Lua comendo a galinha do ritual de macumba” (PARECER nº 4302/73, 29 jun 1973, p.1). Sabemos que o personagem Tonho da Lua (Gianfrancesco Guarnieri) tinha problemas mentais, logo ele não tinha ciência que estava comendo uma oferenda. Como as religiões de matrizes africanas são vistas como contrárias aos costumes da moralidade católica, provavelmente o ato de mostrar um despacho de oferenda seria o bastante para retirar a cena.

O que identifica uma linha de continuidade argumentativa nos cortes realizados em cenas que focalizam diretamente a religiosidade popular diz respeito, sobretudo, ao fato de apresentarem desvios em relação à religião dominante e reconhecida moralmente no país: o catolicismo. Assim, não seria possível e muito menos desejável uma conversa de um padre com um curandeiro, mesmo que o foco narrativo não fosse a época presente. Com a mesma intencionalidade, observamos o veto ao ritual das religiões de matrizes africanas. Embora telenovelas anteriores, como “Verão Vermelho” (1970), de Dias Gomes, tivessem mostrado aspectos do Candomblé, para a faixa nobre, com a presença da família tradicional, essa narrativa não seria possível, pois fere preceitos do catolicismo – mesmo que a legislação oficial pregasse apenas desrespeito às religiões. Logo, para os censores, religião de matriz africana não é religião.

Em “Fogo sobre terra¹⁴” (1974-1975), de Janete Clair¹⁵, a motivação foi diferente. O personagem Juliano (Ênio Santos) recebeu diversas advertências censórias. Juliano era piloto de avião e, após o acidente que “vitimara” os pais dos protagonistas Diogo (Jardel Filho) e Pedro Azulão (Juca de Oliveira), dedicou-se à religião com certo fanatismo, sendo considerado um beato. O personagem assumiu, juntamente com Nara (Neuza Amaral), a criação de Pedro. Na capital, tivera o filho André (Marcos Paulo), que posteriormente foi morar em Divinéia, cidade onde se passava a narrativa e que seria destruída com a construção de uma usina hidrelétrica.

¹² O material desta telenovela está localizado no Arquivo Nacional de Brasília, Fundo: DCDP, Grupo: Censura Prévia, Série: Rádio e TV, Subsérie: Telenovela, Caixa: 020.

¹³ Telenovela exibida pela TV Tupi, às 20h, de 26 de março de 1973 a 5 de fevereiro de 1974.

¹⁴ O material desta telenovela está localizado no Arquivo Nacional de Brasília, Fundo: DCDP, Grupo: Censura Prévia, Série: Rádio e TV, Subsérie: Telenovela, Caixa: 024.

¹⁵ Telenovela exibida pela TV Globo, às 20h, de 8 de maio de 1974 a 4 de janeiro de 1975.



XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Parintins (AM), de 25 a 27 de junho de 2018

Logo no parecer à sinopse, as censoras Maria Bemvinda Bezerra e Maria Luiza Barroso Cavalcante ao realizar a apreciação do texto apontaram para “a figura do beato, valorizando o misticismo e crendices, solapando os alicerces da religião católica” (PARECER nº 13905/74, 26 mar 1974, p. 2). Essa advertência parece não ter sido considerada por Janete Clair, pois outros tantos pareceres solicitaram cortes quando Juliano, ao fazer suas pregações, utiliza trechos do Evangelho. Os cortes solicitados tiveram redação muito similar, como podemos observar:

Utilização indevida de trechos do Evangelho por parte de um visionário, ofensiva à religião cristã. (PARECER nº 15635/74¹⁶, 27 maio 1974, p. 1).

Entendemos que a presença de determinados apelos negativos, como a invocação de trecho bíblico (citação do Evangelho) pelo Beato. (PARECER nº 16027/74¹⁷, 6 jun 1974, p. 1).

Outros vetos são sugeridos: no que respeita à gravação em som “off” de citação evangélica, pelo Beato, homem de intenções duvidosas. (PARECER nº 16235/74¹⁸, 12 jun 1974, p.2).

Citação indevida de texto bíblico por elemento que se diz religioso e de caráter duvidoso. (PARECER nº 16642/74¹⁹, 27 jun 1974, p. 2).

Beatice e fanatismo de Juliano (cuja função inequívoca é a do apelo à antirreligiosidade das massas). (PARECER nº 16786/74²⁰, 2 jul 1974, p. 1).

Está nítido ao observarmos estes cinco fragmentos que a mentalidade censória não permitia qualquer relação entre a religiosidade popular e a religião “oficial”. Desta forma, Juliano, ao citar trechos do Evangelho, foi considerado como mentor de uma antirreligiosidade e não como divulgador da “boa nova”. A função de divulgador da passagem de Cristo pela terra apenas poderia ser realizada por sacerdotes no espaço sagrado da Igreja. O ato de utilizar a Bíblia, independente da mensagem passada, foi considerado como ofensivo. Percebemos que os cortes se estenderam a diversos capítulos, isso mostra também que Janete Clair não ficou satisfeita e inseriu o enredo novamente no texto.

Além das citações do Evangelho, o personagem sofreu outras advertências censórias. Geralda de Macedo Coelho e José do Carmo Andrade, ao analisarem o capítulo 60, apontaram como aspecto negativo, entre outros, a “dissertação de Juliano sobre o exorcismo, havendo

¹⁶ Referente aos capítulos 19-22. Assinado pelos censores Gilberto Pereira Campos e José do Carmo Andrade.

¹⁷ Referente aos capítulos 33-34. Assinado pelos censores Geralda de Macedo Coelho e José do Carmo Andrade.

¹⁸ Referente aos capítulos 37-39. Assinado pelos censores José do Carmo Andrade e Geralda de Macedo Coelho.

¹⁹ Referente aos capítulos 51-53. Assinado pelos censores José do Carmo Andrade e Geralda de Macedo Coelho.

²⁰ Referente ao capítulo 54. Assinado pelos censores Dalmo Paixão e Geralda M. Coelho



XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação Universidade Federal do Amazonas - UFAM Parintins (AM), de 25 a 27 de junho de 2018

inclusive a comparação do personagem Pedro como um santo e ainda o autossacrifício deste, que exorciza-se para livra-se da tentação de Bárbara²¹” (PARECER nº 17062/74, 10 jul 1974, p. 1).

Cerca de cinquenta capítulos depois essa temática aparece em outro parecer. Geralda de Macedo Coelho e Luiz Fernando Cardoso apresentam que entre os capítulos 108 e 111:

Pedro tem um sonho estranho e procura Juliano para decifrá-lo e este através de seu poder místico convence-o de que se tratava de uma visão profética sendo ele o emissário de São Sebastião para salvar a existência de Divinéia. Convencido de sua missão, Pedro prepara-se com a ajuda de Saul e Chica que se infiltram disfarçadamente na Companhia, para se informarem do andamento e das posições-chaves da obra para sabotagem. [...]. Solicitamos o corte acima discriminado por se tratar de passagens bíblicas ditas por um fanático, dentro de um misticismo religioso falso. (PARECER nº 19117/74, 2 set 1974, p. 1).

Essa passagem do enredo é fundamental para compreendermos a narrativa de Janete Clair. Inicialmente, temos que mencionar que São Sebastião, no cristianismo, é considerado um mártir, morto durante a perseguição do imperador romano Diocleciano. Se São Sebastião tinha como missão preservar a prática do cristianismo no Império Romano, Pedro tinha que salvar a existência de Divinéia. Assim como um santo, ele deveria morrer no último capítulo, submerso pelas águas do rio Jurapori e se tornar também um mártir. É também nesse momento da narrativa que Pedro inicia de fato as ações contra a companhia hidrelétrica, para isso tenta sabotagens e pratica sequestros. Momento crucial da telenovela não foi percebido por esses censores, que solicitaram corte apenas nas citações dos trechos bíblicos, ignorando a simbologia e o rumo da atração. No capítulo 158 Juliano morre.

A censura contra a cultura marginal: aspectos político-ativista

No âmbito da cultura político-ativista o caso que encontramos na telenovela “Fogo sobre terra” é bastante similar ao que Beltrão (1980) escreveu para a concepção desse grupo culturalmente marginalizado:

Na constituição dessas camadas da folk-audiência entram tipos de liderança que influenciam o comportamento de centenas, milhares e até milhões de pessoas, levando-as a assumir posições ora contrárias à ordem política e social vigente, que tentam substituir em nome de ideologias estranhas e/ou em face de situações excepcionais, que põem em jogo os valores gerais e tradicionalmente acatados, ora destinados a fortalecer o

²¹ Na telenovela Pedro (Juca de Oliveira) era apaixonado por Bárbara (Regina Duarte). O fato de Bárbara ter sido forçada a casar-se com outro homem fez com que Pedro deixasse de procurá-la. No último capítulo os personagens tiveram seu *happy end*.



XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Parintins (AM), de 25 a 27 de junho de 2018

sistema que privilegia, mediante o emprego de todos os recursos, notadamente a força. (BELTRÃO, 1980, p. 163-164).

É possível, na leitura da descrição apresentada por Beltrão, realizar alguns questionamentos, à luz dos avanços das teorias sociais e humanas dos últimos anos e perceber traços preconceituosos do autor ao utilizar terminologias como “ideologias estranhas” e “valores geral e tradicionalmente acatados”. Tal fato não acontece apenas com a descrição desse grupo, mas também do grupo messiânico e erótico-pornográfico²². Todavia, mais do que questionar ou atualizar o conceito, nos interessa verificar como uma liderança político-ativista foi impedida de ser narrada via teledramaturgia.

Em “Fogo sobre terra” o personagem Nilo Gato (Edson França) sofreu diversas advertências censórias. Nordeste, tinha migrado a Divinéia para trabalhar na lavoura. Todavia, ele se revolta contra o regime trabalhista, foge da fazenda de Heitor Gonzaga (Jaime Barcelos) e passa a cometer furtos. Logo nos primeiros capítulos, os censores Geralda de Macedo Coelho e José do Carmo Andrade, afirmaram que o comportamento do personagem não era adequado:

Em que pese à relativa atenuação dos capítulos ora analisados [28-31], verificamos alguns aspectos passíveis de transmitirem impressões deformadoras da sensibilidade e do comportamento do espectador infanto-juvenil, como glorificação do furto, em presença da filha; expressões não condizentes com a correta educação do jovem; atitude filial renegando a pessoa paterna, embora essa seja bandido, e violência chocante, pelo deliberamos sugerir os cortes retrocitados. (PARECER nº 15862/74, 3 jun 1974, p. 1 antiverso e verso).

Inicialmente os censores apontam que os capítulos foram atenuados, alusão aos capítulos que Janete Clair foi obrigada a reescrever para atenuar o comportamento da personagem Bárbara (Regina Duarte), na sequência entram especificamente no furto. Além de Nilo, Zé Martins (Gilberto Martinho) estava retirando alguns bens (possivelmente da casa de Gonzaga) e Chica (Dina Sfat), filha de Zé, acaba presenciado o fato e reprimindo a atitude do pai. Pelo que percebemos, não houve uma “glorificação do furto” como os censores apontaram.

Nilo era aliado de Pedro, logo, além de Gonzaga, tinha Artur Braga (Herval Rossano) como inimigo. Após essa sequência narrada acima, o personagem chegou a cometer outros furtos, sendo alguns a mando de Pedro. Nilo tinha amparo de Isabel (Lícia Magna), que cuidava dele como filho. Entre os capítulos 40-44, conforme os mesmos censores, “A velha Isabel é

²² No âmbito do grupo erótico-pornográfico recomendamos a leitura de Woitowicz e Fernandes (2017) que realizaram uma tentativa de atualização do conceito a partir de críticas à forma como Beltrão os concebeu.



XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Parintins (AM), de 25 a 27 de junho de 2018

sequestrada pelos homens de Artur Braga para revelar o esconderijo de Nilo Gato, o qual se compara ao facínora Virgulino, vulgo Lampião” (PARECER nº 16315/74, 17 jun 1974, p. 1). O motivo do sequestro de Isabel é que Artur soube que Estrada de Ferro (Françoise Forton), com quem iria casar-se, estava interessada em Nilo e pretendia fugir com ele. Embora essa sequência não recebesse impedimentos, encontramos cortes na fala de Quebra-galho (Germano Filho), pai de Estrada, quando ele chama Nilo de Lampião, fazendo alusão ao Rei do Cangaço. Embora o cangaço, movimento ocorrido no nordeste do Brasil, já estivesse extinto, a mentalidade censória, imbuída das questões políticas-sociais-econômicas que norteavam as ações da Ditadura Militar, não desejava a exibição de grupos populares considerados como contraventores em cadeia nacional.

Capítulos seguintes (47-50) e os mesmos censores sugeriram cortes em doze páginas em conflitos que o núcleo de Nilo se fez presente. De acordo com o parecer:

Cenas e situações dramáticas e tensas, expondo banditismo, insinuação de homicídio, tiroteios, vingança, ameaças e apreensões, fazem-se presentes nos episódios ora em análise [...]. Conseguindo fugir da casa de Artur, onde este a mantinha sequestrada, Isabel corre para o reduto de Nilo Gato, e indica qual o bandido que o estava traindo – incontinente, Gato assassina o traidor; Zé Martins, acompanhado de Gato, vai a Divinéia para abençoar o genro André. Este, ameaçando chamar a polícia é impedido por Chica [...]. A exposição de certas cenas, situações e/ou diálogos relevando, principalmente, atitudes de violência – uma delas culminando com assassinato a sangue frio, relacionando-se com tristes episódios do famigerado cangaço que assolou o Nordeste, bem como divulgando aspectos que discrepam dos bons costumes obriga-nos os cortes anotados nos roteiros, no sentido de preservar o assistente infanto-juvenil de impressões contrárias à sua sensibilidade e formação. (PARECER nº 16522/74, 21 jun 1974, p. 1 antiverso e verso, grifos nossos).

Os censores destacaram semelhanças entre as atitudes de Nilo, especialmente ao matar o traidor do seu bando, com a história contada sobre o cangaço. O parecer é claro que os cortes apontados foram motivados por essa possível comparação entre Nilo e Lampião, todavia, ao justificar a ação censória, novamente o argumento de preservar a infância e a juventude foi utilizado. A DCDP tinha como principal missão realizar a censura moral, todavia nesse momento a censura política se fazia igualmente presente, mas os censores se mostram ainda presos à sensibilidade do espectador juvenil.

Andrade e Geralda, ao analisar os capítulos 51-53, continuam a mostrar o quão inconveniente é a presença de Nilo Gato na trama. Podemos perceber que no decorrer dos pareceres às críticas ao personagem se tornam mais intensas.



XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação Universidade Federal do Amazonas - UFAM Parintins (AM), de 25 a 27 de junho de 2018

Passando-se por músicos durante o casamento não realizado de Artur e Estrada, Nilo Gato e seus bandoleiros raptam a noiva à porta da igreja, levando-a, então, para o reduto, onde deverá comparecer um sacerdote para efetuar o casamento do bandido com a jovem. [...]. Face a existência de determinados aspectos possíveis de influir negativamente na sensibilidade e/ou na formação do público infanto-juvenil, que tem acesso à telenovela em questão, dado o seu horário, deliberamos sugerir os cortes apontados no scripts, os quais contêm [...] apologia de criminoso, através de personagem justificando o banditismo, bem como invocação de Deus para consumação de seus atos. (PARECER nº 16642/74, 27 jun 1974, p. 1 verso e antiverso, grifo nosso).

A sequência mostra o desconforto dos censores com a presença do personagem. A qualificação do personagem se torna cada vez mais negativa. Mesmo que as ações de Nilo pudessem ser justificadas, a exemplo do rapto de Estrada (que assim desejava, pois a moça se recusava a casar-se com Artur e queria viver junto a Nilo) tudo era marcado como ilícito, pois fugia ao padrão imposto pelos dominantes. A mentalidade censória também é marcada e proibitiva com a ordem rompida. A alegação que poderia ser a de proteger a “segurança nacional”, novamente, como um mantra ou ladainha exaustivamente repetida, foi a da proteção da sensibilidade da infância e juventude. Capítulos adiante, com a presença do sacerdote, o casamento de Nilo e Estrada seria realizado. Os censores mostravam inconformados com o fato de um “representante” de Deus consumir esse ato. Se precipitado ou não, Nilo, ao ajudar a fuga de Zé Martins, foi ferido e preso, vindo a falecer na sequência. A partir do capítulo 79 não houve referências ao personagem, que deixou Estrada viúva.

Considerações Finais

Os exemplos que narramos acima mostra ações da censura federal contrárias à exibição de elementos da cultura popular e marginal, no âmbito da religiosidade e da figura político-ativista contrária à ordem dominante. Acreditamos que este estudo mostra uma nova vertente/abrangência da teoria da Folkcomunicação. Se a intenção inicial de Luiz Beltrão (2001; 1980) foi a de mostrar outros meios de comunicação utilizados pelo povo – com influência direta ou indireta do folclore – para expressar sua comunicação, seus renovadores²³ também agregaram ao conceito a presença desses elementos populares na mídia massiva. Mostramos agora como o governo federal, por meio da censura, impediu que essa cultura fosse veiculada na mídia massiva.

²³ Entre outros: Roberto Benjamin, José Marques de Melo, Joseph Luyen, Severino Lucena e Osvaldo Trigueiro.



XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação Universidade Federal do Amazonas - UFAM Parintins (AM), de 25 a 27 de junho de 2018

Nesse vertente do impedimento de veiculação da cultura popular/marginal na mídia massiva, especialmente em perspectiva histórica, outros vertentes de pesquisa podem ser agregadas, como a não veiculação de aspectos dessa cultura, mesmo que parte da narrativa estivesse presente na mídia massiva. Como exemplo tem-se a pesquisa de Karina Woitowicz (2015) que se propôs a analisar o discurso do *Jornal da Tarde*, do Paraná, a respeito do monge José Maria, um dos comandantes da Guerra do Contestado. Na conclusão, a pesquisadora ressalta que:

Constata-se que o líder folk José Maria e seus fieis foram falados nos jornais, mas não representados em sua cultura e posicionamentos. Afinal, no caso do Contestado, o campo de ação dos sertanejos, entendidos como grupos marginalizados, figura nas práticas cotidianas da cultura popular e nos modos de expressão das mensagens pela oralidade, crenças e práticas religiosas, intransponíveis nos discursos oficiais. (WOITOWICZ, 2015, p. 7453).

Os motivos da não veiculação da cultura e posicionamento do monge José Maria pelo periódico paranaense, em princípio, se difere da postura dos censores federais. Embora no período em que Hermes da Fonseca esteve como Presidente da República, época em que aconteceu o conflito, houvesse episódios de censura jornalística (especialmente no momento em que ele decretou Estado de Sítio) não acreditamos ter sido esse o motivo principal, mas sim o fato dos jornalistas (e dirigentes do jornal), da mesma forma como os censores de diversão pública, se comportarem como defensores da cultura hegemônica e da religião católica (que, até a Constituição de 1891 era a religião oficial do país).

Referências

Documentos Primários

ARQUIVO NACIONAL BRASÍLIA. Fundo: Divisão de Censuras às Diversões Públicas. Série: Programas de Rádio e Televisão. Subsérie: Telenovela. Caixas: 9, 20 e 24.

Legislação

BRASIL. Decreto nº 20.493, de 24 de janeiro de 1946. Aprova o regulamento do Serviço de Diversões Públicas do Departamento Federal de segurança pública. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1940-1949/decreto-20493-24-janeiro-1946-329043-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 28/maio/2018.



XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Parintins (AM), de 25 a 27 de junho de 2018

BRASIL. Decreto nº 51134, de 3 de agosto de 1961. Regula os programas de teatro e diversões públicas através do rádio e da televisão, o funcionamento de alto-falantes, e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-51134-3-agosto-1961-390748-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 28/maio/2018.

RODRIGUES, Carlos; MONTEIRO, Vicente Alencar; GARCIA, Wilson de Queróz. **Censura Federal**: leis, decretos-lei, decretos e regulamento. Brasília: C. R. Editora, 1971.

Referências Bibliográficas

BELTRÃO, Luiz. **Folkcomunicação**: a comunicação dos marginalizados. São Paulo: Cortez, 1980.

_____. **Folkcomunicação**: um estudo dos agentes e dos meios populares de informação de fatos e expressão de ideias. Porto Alegre: Edipucrs, 2001.

BENJAMIN, Roberto. **Folkcomunicação no contexto de massa**. João Pessoa: UFPB, 2000.

COSTA, Cristina. **Censura em Cena**: teatro e censura no Brasil. São Paulo: Edusp; Fapesp; Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2006.

FAGUNDES, Coriolano de L. C. **Censura & Liberdade de Expressão**. São Paulo: Record, 1974.

FERNANDES, Guilherme M. et al (orgs.). **Roberto Benjamin**: pesquisas, andanças e legado. Vol. 1: Folkcomunicação e Comunicação Rural. Campina Grande: Eduepb, 2017.

_____. **Mentalidade Censória e Telenovela na Ditadura Militar**. 2018. 439f. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura) – Programa de Pós-graduação em Comunicação, Escola de Comunicação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

KUSHNIR, Beatriz. **Cães de Guarda**: jornalistas e censores, do AI-5 à Constituição de 1988. 1ª ed. rev. São Paulo: Boitempo, 2012.

LE GOFF, Jacques. As mentalidades: uma história ambígua. In: LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre (orgs.). **História**: novos objetos. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976. p.68-83.

LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre (orgs.). **História**: novos problemas. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976a.

_____; _____ (orgs.). **História**: novas abordagens. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976b.

_____; _____ (orgs.). **História**: novos objetos. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976c.

VOVELLE, Michel. **Ideologias e Mentalidades**. 2ª Ed. Trad. Maria Julia Cottvasser. São Paulo: Brasiliense, 1991.



XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Parintins (AM), de 25 a 27 de junho de 2018

WOITOWICZ, Karina. A religiosidade no discurso jornalístico sobre a Guerra do Contestado: Contrastes entre a cultura hegemônica e a popular na construção da imagem do monge José Maria. In: ROMACINI, Richard; LOPES, Maria Immacolata V (orgs). **Anais do XIV Congresso Ibero-americano de Comunicação IBERCOM 2015**: Comunicação, cultura e mídias sociais. São Paulo: ECA/USP, 2015. p. 7442-7454.

_____; FERNANDES, Guilherme M. Folkcomunicação e Estudos de Gênero: práticas de comunicação nos grupos homossexuais. **Chasqui**: Revista Latinoamericana de Comunicación. Nº 135, p. 233-252, ago-nov, 2017. Disponível em: <http://www.revistachasqui.org/index.php/chasqui/article/view/2795/2945>. Acesso em 31/maio/2018.